

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 102/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho a esta Casa Legislativa encaminhar-lhes para apreciação mais um projeto de lei.

 O projeto de lei 102/2022 tem por objetivo propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente para o correto correr das despesas as quais serão possíveis devido a um recurso extra que ingressou no município.

 Trata-se de um recurso liberado pelo Ministério da Cidadania, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

 Em anexo mais informações sobre condições de aplicação do recurso financeiro.

 Certo é que para aplicação deste recurso far-se-á necessário a alteração do orçamento do município, e foi pensando nisso que elaborou-se o presente projeto de lei ao qual aguarda-se apoio e aprovação.

 Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 02 de junho de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 102, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 1.000,00 (um mil reais)

Fonte de Recurso: 1089 - Pagamento Extraordinário Calamidade - Port. 751/22

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

1.526 – Reaparelhamento das Atividades do CRAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 1089 - Pagamento Extraordinário Calamidade - Port. 751/22

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 1089 - Pagamento Extraordinário Calamidade - Port. 751/22, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 02 de junho de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal